

1.1	Segurança proporcionada aos usuários	2	Ótimo
1.2	Segurança proporcionada às cargas	2	Ótimo

## 2. Aspectos relacionados à Infra-estrutura:

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco liga à prestação dos serviços	Peso	CONCEITO
2.1	Condições das instalações físicas envolvidas na prestação	1	Ótimo
2.2	Condições de funcionamento dos equipamentos	1	Ótimo
2.3	Quantidade de funcionários para atendimento na atividade fim	1	Ótimo
2.4	Horário de atendimento ao público	1	Ótimo

## 3. Aspectos relacionados às condições de prestação dos serviços:

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	CONCEITO
3.1	Recepção/Manuseio de cargas no recinto alfandegado	1	Ótimo
3.2	Movimentação/Armazenagem de cargas no recinto alfandegado	1	Ótimo
3.3	Localização de cargas (na área do recinto alfandegado)	1	Ótimo
3.4	Liberação de carga (tramitação de documentos, tempo de liberação)	1	Bom
3.5	Serviços conexos (outros serviços colocados à disposição)	1	Ótimo
<b>CONCEITO FINAL</b>			<b>Ótimo</b>

Parâmetro conceitual: ⇒ notas finais de 4 a 6.9 – conceito: **SERVIÇOS RAZOÁVEIS**

⇒ notas finais de 7 a 9.9 – conceito: **SERVIÇOS BONS**

⇒ notas finais 10 – conceito: **SERVIÇOS ÓTIMOS**

### B. APRECIÇÃO DISSERTATIVA:

A consolidação acima demonstrada foi confeccionada para proporcionar uma visão rápida conceitual sobre a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Porto Seco.

Não houve observações dissertadas pelos usuários desses serviços, quando das pesquisas a eles submetidas.

Houve observação/reclamação por parte da permissionária quanto à falta de servidor da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal no recinto, o que implica atraso na liberação de cargas, haja vista que os importadores têm que se deslocar até o Posto da Sefaz/DF no Aeroporto de Brasília – PJK para que seja carimbada a guia de recolhimento do ICMS, segundo suas alegações.

Conforme o descrito nos itens demonstrativos acima, **o resultado da pesquisa colhida por esta Comissão, assim como aquela colhida com os usuários, foi favorável à operacionalidade oferecida pela Permissionária em cumprimento do objeto do contrato, conforme se depreende do quadro acima.**

### C. DOCUMENTOS, EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES RELATÓRIO:

I – Formulário de Consolidação das Avaliações, emitido pelo presidente da comissão (fls. 05);

**II** – Formulários de Avaliação dos Serviços Prestados, emitidos pelos integrantes da Comissão (fls. 6 a 15); e

**III** – Cópia da Portaria SRRF01 n° 313, de 16 de agosto de 2013, que criou esta comissão (fls. 16 e 17).

#### **D. CONCLUSÃO:**

Ao final dos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Mista, em atenção à determinação contida na Portaria SRRF01 n° 313, de 16 de agosto de 2013, e, em conformidade a todo o apurado, **constataram seus membros serem satisfatórios os serviços prestados aos usuários, e/ou colocados à disposição destes, pela Permissionária do Porto Seco de Brasília/DF, Empresa LOGSERVE, no mister de fornecer suporte técnico-operacional ao exercício legal da mercancia com o exterior, ao que se refere à recepção, movimentação e armazenamento de mercadorias sob controle aduaneiro.**

O presente documento foi elaborado em 4 (quatro) vias, sendo uma via entregue ao representante da permissionária e outra à representante dos usuários (sem os anexos).

Sendo para o momento,



Haroldo Barrós Gomes

Repr. Permitente

CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS EMITIDAS PELOS COMPONENTES DA COMISSÃO MISTA NA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PERMISSIONÁRIA DO PORTO SECO/BRASÍLIA/DF NA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS SOBRE CONTROLE ADUANEIRO.

**PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2º SEMESTRE DE 2015.**

**TRANSCRIÇÃO DAS NOTAS POR GRUPOS DE INTERESSE:**

**1. Aspectos relacionados à segurança:**

Ord.	COMISSÃO MISTA	Peso	Item 1.1	Item 1.2	Média	Conceito
01	PERMITENTE	2	10,0	10,0	<b>10,0</b>	ÓTIMO
02	PERMISSONÁRIA	2	10,0	10,0	<b>10,0</b>	ÓTIMO
03	USUÁRIO	2	10,0	10,0	<b>10,0</b>	ÓTIMO

**2. Aspectos relacionados à Infra-estrutura:**

Ord.	COMISSÃO MISTA	Peso	2.1	2.2	2.3	2.4	Média	Conceito
01	PERMITENTE	1	10,0	10,0	10,0	10,0	<b>10,0</b>	ÓTIMO
02	PERMISSONÁRIA	1	10,0	10,0	10,0	10,0	<b>10,0</b>	ÓTIMO
03	USUÁRIO	1	10,0	10,0	10,0	10,0	<b>10,0</b>	ÓTIMO

**3. Aspectos relacionados às condições de prestação dos serviços:**

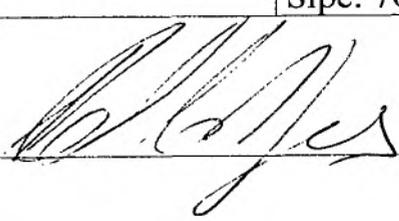
Ord.	COMISSÃO MISTA	Peso	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	Média	Conceito
01	PERMITENTE	1	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	<b>10,0</b>	ÓTIMO
02	PERMISSONÁRIA	1	10,0	10,0	10,0	4,0	10,0	<b>8,8</b>	BOM
03	USUÁRIO	1	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	<b>10,0</b>	ÓTIMO

**CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS E CONCEITOS:**

Ord.	COMISSÃO MISTA	1.0	2.0	3.0	Somatório	Média	Conceito
01	PERMITENTE	10,0	10,0	10,0	30,0	<b>10,0</b>	ÓTIMO
02	PERMISSONÁRIA	10,0	10,0	8,8	28,8	<b>9,6</b>	BOM
03	USUÁRIO	10,0	10,0	10,0	30,00	<b>10,0</b>	ÓTIMO
<b>Nota e conceito finais</b>						<b>9,9</b>	<b>BOM</b>

**Parâmetros conceituais:** ⇒ notas finais de 4 a 6.9 – conceito: SERVIÇOS RAZOÁVEIS  
 ⇒ notas finais de 7 a 9.9 – conceito: SERVIÇOS BONS  
 ⇒ notas finais 10,0 – conceito: SERVIÇOS ÓTIMOS

**5. Representante da Permitente:**

Nome: Haroldo Barros Gomes		Identificação funcional: Sipe: 76.293	
Cargo/Função: AFRFB / Presidente da Comissão.	Assinatura: 		

**PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2º SEMESTRE DE 2015**

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PERMISSONÁRIA DO PORTO SECO/BRASÍLIA/DF NA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS SOBRE CONTROLE ADUANEIRO.

**Qualificação da Permissonária:**

NOME: LOGSERVE – Logística Serviços e Armazenamento Ltda.		CNPJ: 05.398.080/0001-07	
ENDEREÇO: Lote 01, Área Especial Saia Velha – Região Administrativa XIII		TELEFONE: 2102-9777	
BAIRRO/DISTRITO: Santa Maria	CIDADE: Brasília	ESTADO: Distrito Federal	CEP: 72.549-550

Indicadores de avaliação: ⇒ De 0.0 (zero) ponto a 10.0 (dez) pontos.

⇒ Atribuição de valores em frações mínimas de 0.5 (meio) ponto.

**1. Aspectos relacionados à segurança:**

		Peso	Pontos
1.0	Segurança proporcionada aos usuários e à carga		
1.1	Segurança proporcionada aos usuários	2	<b>10,0</b>
1.2	Segurança proporcionada às cargas	2	<b>10,0</b>

**2. Aspectos relacionados à Infra-estrutura:**

		Peso	Pontos
2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços		
2.1	Condições das instalações físicas envolvidas na prestação	1	<b>10,0</b>
2.2	Condições de funcionamento dos equipamentos	1	<b>10,0</b>
2.3	Quantidade de funcionários para atendimento na atividade fim	1	<b>10,0</b>
2.4	Horário de atendimento ao público	1	<b>10,0</b>

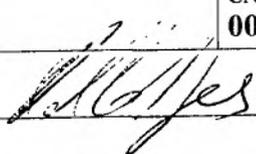
**3. Aspectos relacionados às condições de prestação dos serviços:**

		Peso	Pontos
3.0	Condições da prestação dos serviços		
3.1	Recepção/Manuseio de cargas no recinto alfandegado	1	<b>10,0</b>
3.2	Movimentação/Armazenagem de cargas no recinto alfandegado	1	<b>10,0</b>
3.3	Localização de cargas (na área do recinto alfandegado)	1	<b>10,0</b>
3.4	Liberação de cargas (tramitação de documentos, tempo de liberação)	1	<b>10,0</b>
3.5	Serviços conexos (outros serviços colocados à disposição)	1	<b>10,0</b>

**4. Comentários julgados necessários:**

O Relatório apresentado no semestre anterior fez menção a uma demora na descarga das mercadorias chegadas em trânsito aduaneiro, devida à falta de servidor da RFB no recinto, mas essa situação foi regularizada com a lotação de um servidor da RFB nesse local.

**5. Avaliadora:**

<b>Representante:</b> <b>Haroldo Barros Gomes</b>		<b>Matrícula:</b> <b>76.293</b>
<b>Empresa:</b> Secretaria da Receita Federal do Brasil.		<b>CNPJ:</b> <b>00.394.460/0159-20</b>
<b>Categoria da Avaliadora:</b> Permitente	<b>Assinatura:</b> 	

## PERÍODO AVALIADO: 2 ° SEMESTRE/2015

**PAPEL DE TRABALHO** PARA ROTINA DE AVALIAÇÃO A SER REALIZADA, SEMESTRALMENTE, POR EQUIPE MISTA, FORMADA POR REPRESENTANTES DA PERMITENTE, PERMISSIONÁRIA E USUÁRIOS, SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PERMISSIONÁRIA DO PORTO SECO/BRASÍLIA/DF NA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS SOBRE CONTROLE ADUANEIRO.

**Permissionária:**

NOME: <b>LOGSERVE – Logística Serviços e Armazenamento Ltda.</b>		CNPJ: <b>05.398.080/0001-07</b>
ENDEREÇO: Lote 01, Área Especial Saia Velha – Região Administrativa XIII		TELEFONE: 2102-9777
BAIRRO/DISTRITO: Santa Maria	CIDADE: Brasília	ESTADO: Distrito Federal
		CEP: 72.549-550

**Indicadores de avaliação:**

⇒ De 0.0 (zero) ponto à 10.0 (dez) pontos.

⇒ Atribuição de valores em frações mínimas de 0.5 (meio) ponto.

⇒ Observações: **a) Relatar** nos espaços disponíveis (no caso de atribuição de conceito menor que 10 pontos) as deficiências encontradas, para o conhecimento específico destas pela fiscalização da Permitente e da administração da Permissionária, com vistas às providências cabíveis; e **b) Transcrever** as notas atribuídas, em formulário sintético, que acompanha o presente.

**1. Aspectos relacionados à segurança:**

1.0	Segurança proporcionada aos usuários e à carga	Peso	Pontos
<b>1.1</b>	<b>Segurança proporcionada aos usuários</b>	<b>2</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão:  As instalações foram projetadas com a finalidade específica para o desenvolvimento das operações realizadas. Os equipamentos têm função específica na atividade de movimentação de cargas, em suas mais diversas configurações: peso e volume.			

1.0	Segurança proporcionada aos usuários e à carga	Peso	Pontos
<b>1.2</b>	<b>Segurança proporcionada à carga</b>	<b>2</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão:  Os funcionários são treinados a realizar operação de carregamento, descarregamento e movimentação das cargas em suas mais diversas formas.			

Versão "Comissão Mista" ⇒ dezembro de 2015

## PERÍODO AVALIADO: 2 ° SEMESTRE/2015

**2. Aspectos relacionados à Infra-estrutura:**

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>2.1</b>	<b>Condições das instalações físicas envolvidas na prestação</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão: A infra-estrutura física foi projetada com a finalidade específica ao desenvolvimento das operações de recebimento, armazenagem e movimentação de cargas autorizadas pela SRFB. As instalações físicas passam por manutenções preventivas e periódicas rotineiramente.			

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>2.2</b>	<b>Condições de funcionamento dos equipamentos</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão: Os equipamentos são apropriados para o tipo de operação realizada, e passam por manutenções preventivas e periódicas regularmente.			

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>2.3</b>	<b>Quantidade de funcionários para atendimento na atividade fim</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão: O quantitativo de funcionários é adequado à demanda existente.			

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>2.4</b>	<b>Horário de atendimento ao público</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão: O horário de atendimento ao público é regular, não havendo qualquer tipo de reclamação relativa a este quesito.			

**3. Aspectos relacionados às condições de prestação dos serviços:**

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>3.1</b>	<b>Recepção/Manuseio de cargas no recinto alfandegado</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão: A recepção das cargas é realizada por funcionários treinados e capacitados com equipamentos destinados a esta finalidade.			

Versão "Comissão Mista" ⇒ dezembro de 2015

*Handwritten signature*

## PERÍODO AVALIADO: 2 ° SEMESTRE/2015

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>3.2</b>	<b>Movimentação/Armazenagem de cargas no recinto alfandegado</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão:			
<p>A movimentação e armazenagem são realizadas por funcionários treinados e capacitados com equipamentos destinados a esta finalidade.</p>			

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>3.3</b>	<b>Localização de cargas (na área do recinto alfandegado)</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão:			
<p>A localização das cargas é definida de acordo com a departamentalização e o lay-out estipulado pela SRFB.</p>			

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>3.4</b>	<b>Liberação de cargas (tramit. de documentos, tempo de liberação)</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
Observação/Justificação/Sugestão:			
<p>Têm sido feitas reclamações por parte dos usuários do recinto quanto à ausência de auditor fiscal da Secretária de Fazenda do Distrito Federal, uma vez que após a liberação das cargas no Porto Seco DF, os mesmos têm que se deslocarem até o posto da SEFAZ/DF no Aeroporto JK para somente efetuar o procedimento de carimbar a guia de recolhimento de ICMS. Uma vez que a emissão de notas fiscais e os recolhimentos são feitos por meio eletrônico, porque da necessidade desse procedimento? Essas são as reclamações constantes por parte dos usuários.</p>			

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>3.5</b>	<b>Serviços conexos (outros serviços colocados à disposição)</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão:			
<p>Os serviços conexos atendem plenamente a demanda que vem sendo apresentada.</p>			

Versão "Comissão Mista" ⇒ dezembro de 2015

## PERÍODO AVALIADO: 2 ° SEMESTRE/2015

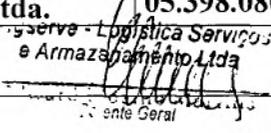
**4. Observações diversas julgadas necessárias (elogios, críticas, sugestões etc):**

Têm sido feitas reclamações por parte dos usuários do recinto quanto à ausência de auditor fiscal da Secretária de Fazenda do Distrito Federal, uma vez que após a liberação das cargas no Porto Seco DF, os mesmos têm que se deslocarem até o posto da SEFAZ/DF no Aeroporto JK para somente efetuar o procedimento de carimbar a guia de recolhimento de ICMS. Uma vez que a emissão de notas fiscais e os recolhimentos são feitos por meio eletrônico, porque da necessidade desse procedimento? Essas são as reclamações constantes por parte dos usuários.

utilizar o verso, se for o caso.

⇒

**5. Avaliadora:**

Representante: EDWARD LIBAINO MARTINS		Matrícula:
Empresa: LOGSERVE – Logística Serviços e Armazenamento Ltda.		CNPJ: 05.398.080/0001-07
Categoria da Avaliadora: Permissionário	Assinatura:	 Logística Serviços e Armazenamento Ltda. Diretor Geral

Versão “Comissão Mista” ⇒ dezembro de 2015



## PERÍODO AVALIADO: 2º SEMESTRE/2015

**PAPEL DE TRABALHO** PARA ROTINA DE AVALIAÇÃO A SER REALIZADA, SEMESTRALMENTE, POR EQUIPE MISTA, FORMADA POR REPRESENTANTES DA PERMITENTE, PERMISSIONÁRIA E USUÁRIOS, SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PERMISSIONÁRIA DO PORTO SECO/BRASÍLIA/DF NA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS SOBRE CONTROLE ADUANEIRO.

**Permissionária:**

NOME: <b>LOGSERVE – Logística Serviços e Armazenamento Ltda.</b>		CNPJ: <b>05.398.080/0001-07</b>
ENDEREÇO: Lote 01, Área Especial Saia Velha – Região Administrativa XIII		TELEFONE: 2102-9777
BAIRRO/DISTRITO: Santa Maria	CIDADE: Brasília	ESTADO: Distrito Federal
		CEP: 72.549-550

**Indicadores de avaliação:**

⇒ De 0.0 (zero) ponto à 10.0 (dez) pontos.

⇒ Atribuição de valores em frações mínimas de 0.5 (meio) ponto.

⇒ Observações: **a) Relatar** nos espaços disponíveis (no caso de atribuição de conceito menor que 10 pontos) as deficiências encontradas, para o conhecimento específico destas pela fiscalização da Permitente e da administração da Permissionária, com vistas às providências cabíveis; e **b) Transcrever** as notas atribuídas, em formulário sintético, que acompanha o presente.

**1. Aspectos relacionados à segurança:**

1.0	Segurança proporcionada aos usuários e à carga	Peso	Pontos
<b>1.1</b>	<b>Segurança proporcionada aos usuários</b>	<b>2</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão:			

1.0	Segurança proporcionada aos usuários e à carga	Peso	Pontos
<b>1.2</b>	<b>Segurança proporcionada à carga</b>	<b>2</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão:			

Versão "Comissão Mista" ⇒ dezembro de 2013

## PERÍODO AVALIADO: 2º SEMESTRE/2015

**2. Aspectos relacionados à Infra-estrutura:**

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>2.1</b>	<b>Condições das instalações físicas envolvidas na prestação</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão:			

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>2.2</b>	<b>Condições de funcionamento dos equipamentos</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão:			

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>2.3</b>	<b>Quantidade de funcionários para atendimento na atividade fim</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão:			

2.0	Infra-estrutura do Porto Seco ligada à prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>2.4</b>	<b>Horário de atendimento ao público</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão:			

Versão "Comissão Mista" ⇒ dezembro de 2013

## PERÍODO AVALIADO: 2º SEMESTRE/2015

**3. Aspectos relacionados às condições de prestação dos serviços:**

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>3.1</b>	<b>Recepção/Manuseio de cargas no recinto alfandegado</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão:			

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>3.2</b>	<b>Movimentação/Armazenagem de cargas no recinto alfandegado</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão:			

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>3.3</b>	<b>Localização de cargas (na área do recinto alfandegado)</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão:			

3.0	Condições da prestação dos serviços	Peso	Pontos
<b>3.4</b>	<b>Liberação de cargas (trmit. de documentos, tempo de liberação)</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
Observação/Justificação/Sugestão:			

Versão "Comissão Mista" ⇒ dezembro de 2013



Nº 159, segunda-feira, 19 de agosto de 2013

Diário Oficial da União - Seção 2

ISSN 1677-7050

39



BANCO CENTRAL DO BRASIL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 77.903, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O Secretário-Executivo do Banco Central do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 29, inciso III, do Regulamento Interno, anexo à Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, resolve:

Art. 1º Fica dispensado, a partir de 19 de agosto de 2013, o servidor CLAUDIO HENRIQUE DE ARAUJO COUTINHO, matrícula 2.076.425-1, da função comissionada de Chefe-Adjunto de Unidade, sigla FDE-2, na Secretaria da Diretoria e do Conselho Monetário Nacional (Sucon).

Art. 2º Fica designado, a partir de 19 de agosto de 2013, o servidor MARCELO PIRES VIEIRA, matrícula 6.770.165-5, para exercer a função comissionada de Chefe-Adjunto de Unidade, sigla FDE-2, na Secretaria da Diretoria e do Conselho Monetário Nacional (Sucon).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO MAGELA

SECRETARIA DA DIRETORIA E DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

PORTARIA Nº 77.909, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O Secretário da Diretoria e do Conselho Monetário Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IV, alínea "a", do Regulamento Interno, anexo à Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, resolve:

Art. 1º Fica dispensado, por motivo de aposentadoria, a partir de 19 de agosto de 2013, o servidor FRANCISCO MARTINS CARNEIRO, matrícula 3.447.528-1, da função comissionada de Coordenador, sigla FDO-1, na Divisão de Apoio Administrativo e Logístico (Secre/Sucon/Divap).

Art. 2º Fica designado, a partir de 19 de agosto de 2013, a servidora Rachel Oliveira Corrêa da Mota, matrícula 8.364.004-0, para exercer a função comissionada de Coordenador, sigla FDO-1, na Divisão de Apoio Administrativo e Logístico (Secre/Sucon/Divap).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MACHADO

DIRETORIA COLEGIADA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O Chefe Substituto do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o artigo 51, inciso I, do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria nº 29.971, de 4 de março de 2005, e alterações posteriores, resolve:

Nº 77.898 - Conceder aposentadoria a ANTÔNIO PINTO DA SILVA E SA, matrícula nº 1.076.904-8, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Banco Central do Brasil, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, tendo em vista o que consta do Processo 1301585753.

Nº 77.899 - Conceder aposentadoria a FRANCISCO MARTINS CARNEIRO, matrícula nº 3.447.528-1, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Banco Central do Brasil, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, tendo em vista o que consta do Processo 1201569148.

Nº 77.900 - Conceder aposentadoria a JOSÉ MAURO PEREIRA, matrícula nº 5.612.618-1, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Banco Central do Brasil, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, tendo em vista o que consta do Processo 1001468543.

Nº 77.901 - Conceder aposentadoria a SÉRGIO TAVARES PEREIRA, matrícula nº 9.105.800-7, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Banco Central do Brasil, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, tendo em vista o que consta do Processo 1301586006.

DELOK MOREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO

PORTARIA Nº 77.897, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O Chefe do DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria BCB nº 29.971, publicada no Diário Oficial da União de 10/3/2005, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Dispensar, por motivo de aposentadoria, o servidor SÉRGIO TAVARES PEREIRA, matrícula 9.105.800-7, do exercício da função comissionada de Assessor Sênior, sigla FCA-3, no Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Datag).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN

DIRETORIA DE POLÍTICA ECONÔMICA DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA Nº 77.896, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O Chefe Substituto do DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 22, inciso IV, do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria BCB nº 29.971, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2005, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor TILO NÍCIAS TEIXEIRA DA SILVA FILHO, matr. 9.349.843-8, de exercer a função comissionada de Assessor Sênior, sigla FCA-3, na Consultoria de Estudos e Projetos (Depen/Consep).

Art. 2º Designar o servidor JOÃO BARATA RIBEIRO BLANCO BARROS, matr. 4.767.638-8, para exercer a função comissionada de Assessor Sênior, sigla FCA-3, na Consultoria de Estudos e Projetos (Depen/Consep), ficando dispensado da função comissionada que atualmente exerce a partir do exercício da nova função.

Art. 3º Designar o servidor RODRIGO CÉSAR DE CASTRO MIRANDA, matr. 8.707.757-4, para exercer a função comissionada de Assessor Pleno, sigla FCA-4, na Consultoria de Estudos e Projetos (Depen/Consep).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AQUILES ROCHA DE FARIAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE Em 15 de agosto 2013

O PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria nº 001 - MF, datada de 07/01/2010, autoriza o afastamento do País do Auditor FERNANDO MAGISTY SILVEIRA, Consultor de Direção da Caixa Econômica Federal, no período de 17 a 21 de agosto de 2013, com fins, com a finalidade de participar como palestrante na XLVIII Conferência Interamericana e do Caribe de Habitação, realizada pelos UNIAPARA I, CEPAL e CIEDES em Santiago, no Chile.

JORGE FONTES HEREDIA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PORTARIA Nº 1.133, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 268, de 6 de março de 2012, do Secretário da Receita Federal do Brasil, resolve:

Designar GUILHERME FERNANDO SCANDELA, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Sisppecad nº 880431, para exercer a Função Gratificada de Assistente da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora (MG), Código FG-1.

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA NUNES

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 268, de 6 de março de 2012, do Secretário da Receita Federal do Brasil, resolve:

Nº 1.137 - Dispensar MONICA ISHIGAKI, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Sisppecad nº 1291893, do encargo de Substituto Eventual do Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização em São Paulo (SP), Código DAS-101.1, por ter sido designada para Função Gratificada na DRF Linciera.

Nº 1.138 - Dispensar, a pedido, ODILON ZAGHI JUNIOR, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Sisppecad nº 877246, da Função Gratificada de Chefe da Equipe de Gestão de Pessoas - EGP da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Linciera (SP), Código FG-1.

Nº 1.139 - Designar MONICA ISHIGAKI, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Sisppecad nº 1291893, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Equipe de Gestão de Pessoas - EGP da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Linciera (SP), Código TG-1.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 268, de 6 de março de 2012, do Secretário da Receita Federal do Brasil, resolve:

Nº 1.140 - Designar SANDRA REGINA YAGNUMA, ATRIB, matrícula Sisppecad nº 1571563, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Atendimento ao Contribuinte da Agência da Receita Federal do Brasil em Ourinhos, na jurisdição da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Marília (SP), código FG-3.

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA NUNES

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXVIII do art. 280 do Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, do Ministro de Estado da Fazenda, tendo em vista o disposto no art. 9º, incisos I e no art. 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Edital ESAF nº 70, de 21 de outubro de 2005, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União de 27 de junho de 2006, p. 195 e um cumprimento à decisão proferida nos autos da Apelação Cível nº 2006-34.001.004609-9 (processo de origem nº 46/04.72.21004-01/3400), em trâmite na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal e considerando ainda o que consta do processo administrativo nº 10168.7202452013-2, resolve:

Nº 1.143 - Art. 1º Nomear a candidata MARIA GEORGINA DOS SANTOS MUSTAFA, habilitada em concurso público para exercer o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, da Carreira Auditoria da Receita Federal do Brasil, do Quadro de Pessoal deste Ministério, criado pelo Decreto-Lei nº 2.225, de 10 de janeiro de 1985, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 1985, na Classe "A", Padrão "1", na vaga especificada pelo Código SIAPE 0655264.

Art. 2º Estabelecer que a candidata tenha lotação na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil no 8º Região Fiscal.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 16 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.357, de 7 de fevereiro de 1995, que lhe foi delegada na Portaria GMF nº 530, de 11 de novembro de 2009, autoriza o afastamento do País, no âmbito do disposto no inciso V do art. 10 do citado Decreto, com ônus limitado, em gozo de licença capacitação, do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, ANDRÉA DE ALMEIDA ROCHA XIMENES, no período de 04 de setembro a 04 de outubro de 2013, incluindo, para participar do curso "English Max", promovido por "Connect English - Language Institute", na cidade de San Diego, Estados Unidos da América. As despesas decorrentes do afastamento serão custeadas pela servidora. (Processo nº 10168.720348/2013-91)

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 313, DE 16 AGOSTO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no exercício de suas atribuições, em observância ao disposto no art. 30, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 22 da Instrução Normativa SRF nº 1.208, de 04 de novembro de 2011, e, ainda, no Parágrafo Nono da Cláusula Terceira do Contrato de Permissão para Prestação de Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias no Porto Saco de Brasília/DF, constante do Processo nº 10166.014043/2002-11, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Fiscalização da execução dos serviços prestados pela concessionária do Porto Saco de Brasília/DF, composta pelos seguintes membros:

I - HAROLD DO BARROS GOMES, AFRFB, matrícula Sisppecad 76293, (titular), e LEONARDO DUARTE SILVA, AFRFB, matrícula Sisppecad 1571095, (suplente), representantes da concessionária;

II - EDUARDO LIRIANO MARTINS, Identidade nº 730 486- SSP/GD, CPF nº 067.694.621-68 (titular) e HUDSON APARECÍDO DE OLIVEIRA BRAGANÇA, Identidade nº 1.474.955-SSP/DF, CPM nº 821.645.841-04 (suplente), representantes da concessionária;



III - WANG HUI JI, Despachante Adjuvante, registro 10.00.127, CPF nº 258.130.828-16 (tutelar) e ROIBSON FIGUEIREDO RODRIGUES, Adjuvante de Despachante Adjuvante, registro 1A.00.231, CPF nº 806.074.671-72 (suplente), representantes dos usuários.

Art. 2º - Designar como presidente da Comissão o representante da permitente.

Art. 3º - Estabelecer que a Comissão deverá se reunir semanalmente, sempre com a presença de, no mínimo, um representante da permitente, um da permissãoária e um dos usuários.

Art. 4º - Revogar a Portaria SRRF01 nº 261, de 10 de agosto de 2012.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ OLESKOVICZ

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA

PORTARIA Nº 183, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BRASÍLIA-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII do artigo 314 do Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor MÁRCIO TADEU DE ARAUJO ALMEIDA, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD 8169, para assinar em conjunto com o Ordenador de Despesas os atos de administração orçamentária, financeira e patrimonial da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Brasília-DF.

Art. 2º - Delegar competência ao servidor JARLISSON VILAS BOAS LIMA, Assistente Técnico Administrativo, matrícula SIAPECAD 1520236, para nos impedimentos legais de MÁRCIO TADEU DE ARAUJO ALMEIDA, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD 8169, assinar em conjunto com o Ordenador de Despesas os atos de administração orçamentária, financeira e patrimonial da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Brasília-DF.

Art. 3º - Os atos concernentes ao exercício da competência de que trata esta Portaria deverão ser praticados com observância ao disposto no parágrafo 2º do artigo 74 do Decreto-lei 20067 e alterações.

Art. 4º - Revogar a Portaria DTF/BSU Nº 46, de 20 de Junho de 2012, publicada no DOU de 21 de Junho de 2012.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SANCHES

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA

PORTARIA Nº 211, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 314, inciso VII, do Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17/05/2012, resolve:

Art. 1º - DELEGAR competência ao servidor ROCELINO MARQUES PALMEIRA JUNIOR, Agente Administrativo, matrícula SIAPECAD nº 14423, para praticar os atos do art. 231 do Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, tendo em vista a ausência do agente titular e substituto eventual da Agência da Receita Federal do Brasil em São Luís de Montes Belos-GO, jurisdição à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Goiânia-GO, no período de 19 a 23/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, validando os atos praticados pelo servidor no referido período.

LUIZ ANTONIO DE PAULA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do artigo 2º da Portaria RFB nº 4.338, de 09/09/2005, publicada no DOU de 12/09/2005, e tendo em vista a Portaria RFB nº 4.071, de 02/05/2007, publicada na edição extra do DOU de 02/05/2007, resolve:

Nº 497 - Considerar dispensado, a partir de 25/07/2013, MACILON RIBEIRO DE ANDRADE NETO, AFRFB, matrícula SIAPECAD nº 01572890, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Vigilância e Controle Aduaneiro - SAVIC - da Alameda da Receita Federal do Brasil no Porto de Belém - PA, Código FG-1.

Nº 498 - Designar ARNALDO FERREIRA LEITE BURLE NETO, AFRFB, matrícula SIAPECAD nº 01816750, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Vigilância e Controle Aduaneiro - SAVIC - da Alameda da Receita Federal do Brasil no Porto de Belém - PA, Código FG-1.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/visualizar/contato.do, pelo código 00022013081900040

Nº 499 - Dispensar VAGNER JEGER LIMEIRA DE CASTRO, ATRFB, matrícula SIAPECAD nº 01489928, da Função Gratificada de Agente da Receita Federal do Brasil em Araruama, jurisdição à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Velho - RO, Código FG-1.

Nº 500 - Designar JULIANA GONTIJO FONSECA, ATRFB, matrícula SIAPECAD nº 01810945, para exercer a Função Gratificada de Agente da Receita Federal do Brasil em Araruama, jurisdição à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Velho - RO, Código FG-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do artigo 2º da Portaria RFB nº 4.338, de 09/09/2005, publicada no DOU de 12/09/2005, e tendo em vista a Portaria RFB nº 4.071, de 02/05/2007, publicada na edição extra do DOU de 02/05/2007, resolve:

Nº 501 - Dispensar TIBÉRIO DAMASO MENDONÇA, ATRFB, matrícula SIAPECAD nº 01302719, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Tecnologia da Informação - SATEC - da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Velho - RO, Código FG-1.

Nº 502 - Designar ANDRÉ MORAES VASCONCELLOS, ATRFB, matrícula SIAPECAD nº 01811031, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Tecnologia da Informação - SATEC - da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Velho - RO, Código FG-1.

Nº 503 - Dispensar CRISTIANE DA COSTA E SILVA, ATRFB, matrícula SIAPECAD nº 01579162, da Função Gratificada de Agente da Receita Federal do Brasil em Redenção, jurisdição à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Marabá - PA, Código FG-1.

Nº 504 - Dispensar LUCAS VELLOSO DA MOTTA SANTOS, AFRFB, matrícula SIAPECAD nº 01222656, da Função Gratificada de Chefe da Equipe de Fiscalização - EFi - 1 - da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Marabá - PA, Código FG-3.

ESDRAS ENARRIAGA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MOSSORÓ

PORTARIA Nº 41, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 302, 307 e 314 do Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU nº 95 de 17 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º - Delegar competência a CLAYTON DE OLIVEIRA CARLOS, AFRFB, Matrícula SIAPECAD 878628, SIAPE 1017079, JAIR CLAUDIANO DE AZEVEDO, AFRFB, Matrícula SIAPECAD 881072, SIAPE 1284702 e WILLAM JOSE DA SILVA, AFRFB, Matrícula SIAPECAD 1179463, SIAPE 1375655, para sucessivamente e nessa ordem, praticar os atos de que tratam os arts. 302, 307 e 314 do Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, assinar notificações de lançamento e demais atribuições inerentes ao dirigente desta Delegacia, nas faltas e impedimentos simultâneos do Delegado da Receita Federal do Brasil e seu substituto eventual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Determinar que em todos os atos praticados em função das competências aqui delegadas, deverão ser mencionados, após a assinatura, o número e a data desta Portaria.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 005 de 21/01/2013, publicada no DOU nº 17 de 21/01/2013, seção 2, página 29.

JOSE WAGNER DE LIMA GIRAO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 37, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM POÇOS DE CALDAS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 314 do Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar em como precatórios da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Poços de Caldas - MG, durante o período de 12 meses:

Table with 4 columns: NOME DO SERVIDOR, CARGO, SIAPECAD Nº, and another column. Rows include REGINALDO ALMEIDA, THIAGO LAMEGO CARLOS, and RONAN COSTA PEREIRA.

Art. 2º - Designar todos os servidores nomeados no artigo anterior, quando não estejam atuando como precatório, bem como o servidor abaixo relacionado, para integrarem a Equipe de Apoio, que deverá prestar a necessária assistência ao precatório:

Table with 4 columns: NOME DO SERVIDOR, CARGO, SIAPECAD Nº, and another column. Row includes LUIZ CARLOS AUGUSTO, Ag. Adm., 1113134.

Art. 3º - As atribuições do precatório, são aquelas estabelecidas na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, especialmente as relacionadas no artigo 11.

Art. 4º - Para os fins previstos na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002 a autoridade imediatamente superior ao precatório é o Delegado da Receita Federal do Brasil em Poços de Caldas - MG.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria da DRT/PCS nº 23, de 14 de agosto de 2012, publicada no DOU nº 161 de 20 de agosto de 2012.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GONZAGA VENTURA LITE JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ

PORTARIA Nº 79, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, resolve:

Artigo 1º - Delegar competência ao servidor José Victor de Castro Junior, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD 676301, para, no dia 20 de agosto de 2013, praticar todos os atos de que tratam os artigos 302, 307 e 314 do Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, devido ao afastamento legal do Titular da unidade e de sua substituta eventual.

Artigo 2º - Determinar que em todos os atos praticados em função da competência aqui delegada, sejam mencionados, após a assinatura, o número e a data da presente Portaria.

OTÁVIO LAUDE

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II (RJ), usando da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 3º da Portaria RFB nº 4338, de 09 de setembro de 2005, publicada no DOU de 12 de setembro de 2005, e tendo em vista o estabelecido na Portaria RFB nº 4071, de 02/05/2007, publicada na edição extra do DOU de 02/05/2007, resolve:

Nº 100 - Dispensar, a contar de 08/08/2013, CARLOS MOZART BARRETO VIANNA, AFRFB, matrícula SIAPECAD nº 1033715, da Função Gratificada de Chefe do Equipe de Fiscalização - EFi(1), da Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro II (RJ), Código FG-1, em face de sua designação para exercer o mandato de Substituto de Conselheiro, representante da Fazenda Nacional, junto ao CARF, objeto da Portaria GMF nº 447, de 06 de agosto de 2013, publicada no DOU de 08 de agosto de 2013.

Nº 101 - Dispensar, a contar de 08/08/2013, CARLOS MOZART BARRETO VIANNA, AFRFB, matrícula SIAPECAD nº 1033715, do cargo de Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Fiscalização, da Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro II (RJ), Código DAS-101.2, em face de sua designação para exercer o mandato de Substituto de Conselheiro, representante da Fazenda Nacional, junto ao CARF, objeto da Portaria GMF nº 447, de 06 de agosto de 2013, publicada no DOU de 08 de agosto de 2013.

LUIZ AUGUSTO DO COLTO CIAGAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 4338, de 9 de setembro de 2005, publicada no DOU de 12 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto na Portaria RFB nº 4071, de 2 de maio de 2007, publicada no DOU de 2 de maio de 2007, Edição Extra, resolve:

Nº 57 - EXONERAR, a pedido, o servidor CARLOS NATIVO RIBEIRO DOS SANTOS SOBRINHO, ATRFB, matrícula Sipecad n.º

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por ALEXANDRE MARTINS ANGOTI em 05/02/2016 16:50:00.

Documento autenticado digitalmente por ALEXANDRE MARTINS ANGOTI em 05/02/2016.

Esta cópia / impressão foi realizada por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 03/08/2018.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP03.0818.15022.L5SM**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha1:**

**D90AB7583CB718C344A64BA2FD1F1920DE189384**



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 03/08/2018 15:12:00.

Documento autenticado digitalmente por PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE CORREA em 03/08/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP15.0818.10272.7B87**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**E7FC55C98A8CF8E4915AA32733CC39DFEC27E7497D8C1741C43A2756B76D0CF**